



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Centro de Humanidades
Departamento de Ciências da Informação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFC)
Curso de Mestrado

EDITAL Nº 3/2022

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA DA
INFORMAÇÃO (TURMA 2023.1)**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Ceará (PPGCI/UFC) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Mestrado Acadêmico em Ciência da Informação, visando ao preenchimento de vagas conforme quadro de ofertas (anexo I deste edital), na Área de Concentração em REPRESENTAÇÃO E MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO e nas seguintes linhas de pesquisa: Linha 1 - Representação da Informação e do Conhecimento e Tecnologia e Linha 2 - Mediação e Gestão da Informação e do Conhecimento.

1 Da inscrição

1.1 Poderão se inscrever portadores de diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento de Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidas pelo MEC.

1.2 No momento da inscrição deverá ser escolhida a temática para a qual o candidato irá concorrer, conforme indicado no “item 1.4.1,g”. A concorrência, portanto, se dará entre candidatos que optarem pela mesma temática. Sob nenhuma hipótese o aluno poderá solicitar alteração da temática após a inscrição. Todavia, caso ao final da seleção haja disponibilidade de vagas na mesma linha para a qual o candidato se inscreveu, havendo este sido aprovado dentro do número de vagas, poderá haver remanejamento na temática por decisão da comissão de seleção, desde que esta integre a mesma Linha de Pesquisa.

1.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de **01/08/2022 a 31/08/2022, até as 23h59 horário de Brasília do último dia de inscrição**, por meio dos seguintes procedimentos:

- a) O candidato deverá preencher o formulário eletrônico *online* disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba “Processos Seletivos - *stricto sensu*”);
- b) Envio dos documentos para a inscrição deve ser realizado para o e-mail: **ppgci.turma2023@gmail.com**

c) Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

1.4 Documentação

1.4.1 A inscrição somente será deferida se o candidato apresentar, **no período de inscrição**, todos os documentos discriminados a seguir:

- a) Comprovante de inscrição gerado e emitido pelo SIGAA no ato da inscrição *online*;
- b) Cópia do CPF e cópia de documento oficial de identificação com foto ou, no caso de candidato estrangeiro, cópia do Passaporte;
- c) Cópia do diploma do curso superior ou comprovante que o substitua, de IES reconhecida pelo MEC;
- d) Cópia do histórico escolar do curso superior;
- e) *Curriculum*, modelo Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), acompanhada dos comprovantes referentes aos últimos cinco anos.

e.1) Observa-se que certificado apenas de participação em evento não comprova que houve apresentação de trabalho.

e.2) Salienta-se que a comprovação das publicações deverá ser realizada mediante artigo publicado e *print* da página do Qualis/Capes na área Comunicação e Informação (quando houver): a não apresentação do *print* acarretará em perda da pontuação do item alegado e não comprovado. As informações quanto ao Qualis podem ser obtidas através do endereço: <https://qualis.capes.gov.br/>

f) Ficha de Produção (ANEXO II), devidamente preenchida pelo candidato, conforme regras estabelecidas no item 2.5.3 deste Edital. Ressalta-se que a ficha de produção deve ser enviada junto com toda a documentação mesmo que o candidato não pontue em nenhum item; nesse caso deverá inserir a pontuação de cada item com valor zero.

g) Apresentação de um anteprojeto de pesquisa em formato doc e pdf, contendo obrigatoriamente todos os itens a seguir, **sob pena de indeferimento da inscrição**: Temática para a qual irá concorrer, de acordo com o quadro de oferta de vagas (Anexo I do presente Edital); capa (nome da UFC, e do PPGCI, número da inscrição, título do projeto, cidade e ano); introdução (contextualização do tema, problematização do tema com questão de pesquisa e justificativa); objetivos (geral e específicos); referencial teórico; metodologia; cronograma e referências. O anteprojeto deve ter entre 12 a 15 páginas, incluindo referências, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12. **Observa-se que o anteprojeto deve ter o aporte teórico da Ciência da Informação em seu objeto. O anteprojeto deve estar identificado exclusivamente pelo número de inscrição gerado e emitido pelo SIGAA no ato da inscrição online.** O candidato deve escolher uma temática para a qual irá concorrer, relacionadas às linhas de pesquisa do Programa de Mestrado em Ciência da Informação. A escolha deve constar na capa do anteprojeto de pesquisa: tanto a descrição das linhas de pesquisa como das temáticas encontram-se no quadro de oferta de vagas (anexo I deste Edital). Ressalta-se que os projetos onde forem detectados casos de plágio e autoplágio serão eliminados do processo seletivo.

h) Para candidatos estrangeiros, toda a documentação deverá ser traduzida, sob tradução juramentada e deverá ainda apresentar Atestado de Proficiência em Língua Portuguesa, auferido por instituições competentes oficiais/legais no ato da matrícula;

i) Para candidatos que apresentem necessidades de atendimento especial em qualquer etapa do processo de seleção, deverão apresentar ainda Requerimento com a especificação de suas necessidades, acompanhado de laudo médico, tudo conforme especificado no item 1.6 e respectivos subitens do presente Edital.

1.4.2 Os documentos deverão ser legíveis e sem rasuras, sem necessidade de reconhecimento/autenticação.

1.5 Deferimento

1.5.1 O deferimento da inscrição só será efetuado se for verificado, pela Comissão de Homologação da Pós-Graduação, que a documentação entregue satisfaz ao que é requerido no item 1 e respectivos subitens deste edital.

1.5.2 A informação sobre o deferimento será fornecida via e-mail e divulgada nos endereços eletrônicos www.ppgci.ufc.br e www.dcinf.ufc.br, bem como na plataforma SIGAA. É de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição.

1.6 O candidato que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, em quaisquer das etapas do processo seletivo deverá, no ato da inscrição *online*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial e enviar, obrigatoriamente, junto à documentação exigida no item 1.4 deste edital, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional, bem como nome legível e o CPF do candidato (sem necessidade de reconhecimento/autenticação)

1.6.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos estabelecidos ficará impossibilitado de realizar as etapas do processo seletivo em condições especiais.

1.6.2 Os candidatos que se enquadram nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, até 72 horas antes da realização das etapas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade ou de forma presencial durante a pandemia.

1 Do Processo de Seleção e Classificação

2.1 A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, conforme art. 1 item VII da Resolução N° 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013 e deverá ser tornada pública em até 48 horas antes do início do processo seletivo.

2.2 O processo de seleção compreenderá cinco etapas:

Primeira etapa: prova escrita (eliminatória) – peso 3

Segunda etapa: análise do anteprojeto (eliminatória) – Peso 1

Terceira etapa: arguição do anteprojeto (classificatória) – Peso 1

Quarta etapa: análise do currículo (classificatória) – Peso 1

Quinta etapa: prova escrita de compreensão de texto em língua inglesa (obrigatória)

OBSERVAÇÃO:

- a) A primeira e a segunda etapas são eliminatórias (nota de corte: 7,0); a terceira e quarta etapas serão apenas classificatórias; a quinta etapa é obrigatória, porém a nota não será utilizada para a classificação.
- b) As planilhas com a pontuação de cada candidato deverão ser preenchidas pela banca examinadora a cada etapa da avaliação.

2.3 Primeira etapa: prova escrita dissertativa de conhecimentos específicos (eliminatória).

- a) A prova terá duração de até 4 (quatro) horas e será sem consulta;
- b) Os candidatos deverão comparecer à prova munidos de documento de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de inscrição, no horário estabelecido para o início da prova. Não haverá tolerância para os candidatos que chegarem após o horário estipulado para início da prova;
- c) A prova escrita deverá ser identificada apenas por meio do número de inscrição fornecido e gerado pelo SIGAA e pela temática para a qual o candidato irá concorrer, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação;
- d) A prova escrita tem caráter dissertativo, elaborada a partir da bibliografia recomendada no anexo IV.
- e) Recomenda-se a leitura da bibliografia para todos os candidatos;
- f) Será atribuída nota ao candidato no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- g) A prova escrita terá uma resposta espelho, elaborada pela(s) banca(s) examinadora(s), identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelo candidato em cada questão. O espelho deverá ser disponibilizado aos interessados quando requerido, conforme Resolução nº 04/CEPE, de 23/02/2017.

2.3.1. Critérios de avaliação da prova escrita de conhecimentos específicos:

- a) Identificação e tratamento crítico do problema (associado(s) à questão) – (2,0 pontos)
- b) Domínio do conteúdo e uso de aporte teórico condizente com a questão proposta – (3,0 pontos)
- c) Compreensão dos conceitos e argumentos associados à questão – (3,0 pontos)
- d) Uso correto da Língua Portuguesa, clareza e coerência dissertativa – (2,0 pontos)

2.4 Segunda etapa: análise do anteprojeto de pesquisa (eliminatória).

2.3.1 A pontuação do anteprojeto será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

2.3.2 O anteprojeto de pesquisa deverá ser identificado somente por meio do número de inscrição gerado e fornecido pelo SIGAA e também com a temática para a qual o candidato irá concorrer, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da banca examinadora, impondo-se o indeferimento da inscrição do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação; a indicação do número de inscrição deverá estar registrada na capa do projeto.

2.3.3 A banca avaliará o anteprojeto a partir dos seguintes critérios e com as respectivas pontuações, desde que tenham conexão com a Ciência da Informação e com a respectiva linha de pesquisa que o candidato está concorrendo:

a) Aspectos formais: (3,0 pontos):

- a. 1) Organização de acordo com as orientações deste edital (0,5 ponto)
- a. 2) Delimitação apropriada do tema proposto com a área da CI e com a respectiva temática escolhida e Linha de Pesquisa para a qual o candidato está concorrendo (1,5 ponto).
- a. 3) Uso correto da Língua Portuguesa, clareza e coerência dissertativa (1,0 ponto)

b) Aspectos de conteúdo: (7,0 pontos)

b.1) Compreensão dos problemas, conceitos e argumentos associados ao tema proposto e metodologia apropriada conectados à Ciência da Informação. É preciso apresentar teoricamente a pertinência entre o anteprojeto, a área de concentração do PPGCI, a temática e a Linha de Pesquisa escolhida. (4,0 pontos)

b. 2) Relevância do tema proposto (2,0 pontos)

b. 3) Adequação da bibliografia ao tema proposto (1,0 ponto)

2.5 Terceira etapa: arguição do anteprojeto de pesquisa (classificatória).

2.4.1 A pontuação da arguição do anteprojeto de pesquisa é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

2.4.2 A arguição oral, a ser realizada de forma virtual, versará sobre o anteprojeto de dissertação, para avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do projeto, com clareza, objetividade, bem como a exequibilidade do mesmo dentro do prazo de duração do curso, devendo ser gravada e constar de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado, conforme previsto na Resolução nº 17/CEPE, de 17/10/2016. Além disso, o anteprojeto do candidato deve ser compatível com a temática escolhida e áreas de pesquisa e de interesse dos docentes do Colegiado da Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFC, cujo acesso pode ser obtido na página web do Programa: www.ppgci.ufc.br.

2.4.3 A gravação das arguições, quando solicitadas, não será enviada aos candidatos, mas sim disponibilizadas mediante acesso remoto com a projeção da gravação e na presença de membros da banca examinadora. A disponibilização da referida gravação trata apenas de acesso à arguição do próprio candidato que solicitou, não sendo permitido sob nenhuma hipótese o acesso de terceiros à arguição de qualquer candidato.

2.4.4 Cada arguição será realizada entre candidato e banca, sem a intervenção de terceiros e será gravada em formato audiovisual, podendo ser requerida posteriormente pelo(a) candidato(a) que dela participou para fins de acesso à arguição, mas não à posse do material. Observa-se que a secretaria do PPGCI está autorizada a participar das arguições, a fim de auxiliar no processo de gravação e demais questões operacionais. Os registros são sigilosos para uso interno do processo seletivo.

2.4.5 Na arguição do anteprojeto, serão considerados os critérios abaixo e a respectiva pontuação:

Crítérios	Pontuação
a) Capacidade do candidato de explicar e argumentar em favor de seu projeto de pesquisa a partir das perguntas formuladas pela Banca Examinadora	4,0 pontos
b) Capacidade do candidato de defender a pertinência de seu projeto em relação à temática escolhida e às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, bem como da área em questão.	4,0 pontos
c) Exequibilidade da proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) meses e adequação do cronograma com os objetivos da pesquisa.	2,0 pontos

2.5 **Quarta etapa:** análise do currículo (classificatória):

2.5.1 A pontuação do currículo será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

2.5.2 Os critérios para a avaliação do currículo constam no Anexo II do presente Edital (Ficha de Produção).

2.5.3 A Ficha de Produção deverá ser preenchida pelo candidato e enviada juntamente com a via do currículo na qual consta a documentação comprobatória, contendo o número do anexo no arquivo do comprovante, bem como na ficha de produção, conforme Anexo II deste Edital.

a) Ao preencher a Ficha de Produção, o candidato deverá observar o limite máximo de pontos para cada documento comprovado.

b) Só deverão ser pontuadas as produções e/ou atividades devidamente comprovadas por documentação.

c) Serão válidas apenas as comprovações relativas aos últimos cinco anos.

d) Somente será considerado o documento registrado no item correto da ficha de produção, a comprovação registrada em item incorreto será desconsiderada para pontuação de qualquer item.

e) Salienta-se que o preenchimento da Ficha de Produção pelo candidato não implica na validação da pontuação, uma vez que ainda será avaliada pela banca de seleção.

f) Ressalta-se que a ficha de produção deve ser enviada junto com toda a documentação mesmo que o candidato não pontue em nenhum item; nesse caso deverá inserir a pontuação de cada item com valor zero.

g) O certificado de mera participação em evento não comprova que o candidato realizou apresentação de trabalho.

2.7 **Quinta etapa:** prova escrita de compreensão de texto em língua inglesa (obrigatória)

2.7.1 A prova de língua inglesa deverá avaliar as competências dos candidatos em relação à compreensão de texto escrito na referida língua.

2.7.2 A prova deverá ser respondida em língua portuguesa.

2.7.3 O candidato poderá fazer uso de dicionário impresso.

2.7.4 A prova valerá de zero a 10 (dez) pontos. O candidato aprovado que obtiver nota inferior a 7 (sete) deverá realizar novo exame no prazo máximo de um ano, a contar da data de matrícula no primeiro semestre do curso.

2.7.5 A prova terá duração de 3 (três) horas.

2.7.6 Serão aceitos como prova de proficiência em língua inglesa os seguintes documentos comprobatórios:

a) Exame de proficiência emitido por universidades públicas brasileiras, com nota igual ou superior a 7,0; e

b) Comprovante de resultado oficial de exame TOEFL, com pontuação mínima de 500 pontos.

2.7.6.1 Para os alunos que tenham interesse na dispensa da proficiência será necessário: apresentar ao PPGCI comprovante de Proficiência da Língua Inglesa emitido por universidades públicas brasileiras, com nota igual ou superior a sete ou comprovante de resultado oficial de exame TOEFL com pontuação mínima de 500 pontos, em ambos os casos, realizados nos últimos dois anos.

2.6.2 O candidato que desejar solicitar aproveitamento de proficiência, deverá requerer junto ao Programa de Mestrado, mediante requerimento e apresentação da documentação de comprovação **no ato da inscrição**. Só será aceito aproveitamento de proficiência realizada nos últimos dois anos.

3 Da banca

O processo seletivo para o mestrado será coordenado por uma comissão composta por um presidente e por membros, professores permanentes do PPGCI/UFC, eleitos pelo colegiado.

Até 48hs antes do início do processo seletivo, serão divulgados nominalmente os componentes da banca de seleção no site do PPGCI: www.ppgci.ufc.br e do Departamento de Ciências da Informação da UFC: www.dcinf.ufc.br.

Conforme Resolução nº 14 CEPE, de 16 de outubro de 2013, os componentes da banca firmarão antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de existência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

4 Dos recursos

4.1 Será assegurado aos candidatos, após o resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo;

4.2 Será assegurado aos candidatos um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final no site do PPGCI/UFC, no site do Departamento de Ciências da Informação da UFC ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, para interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto ao resultado final da seleção.

4.3 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: ppgci.turma2023@gmail.com, obedecendo o modelo do Anexo III deste edital.

4.4 As interposições de recurso serão, em primeira instância, julgadas pela Banca de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGCI.

4.5 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente participar sob condição.

4.6 Deve ser utilizado o modelo de recurso apresentado no Anexo III deste Edital, em formato PDF, com data e assinado pelo requerente.

5 Da Aprovação e da Classificação Final

5.1 A divulgação do resultado final deverá ser feita, necessariamente, pela ordem de classificação, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” e “aprovados, mas não classificados” de acordo com o resultado final.

5.2 A média final do candidato será calculada conforme fórmula a seguir:

$$\text{MPF} = \frac{(\text{E1} * 3) + (\text{E2} * 1)}{4}$$

- * E1 = prova escrita
- * E2 = análise anteprojetos
- * E3 = arguição oral
- * E4 = análise currículos
- * MPF= Média Primeira Fase

$$\text{MSF} = \frac{(\text{E3} * 1) + (\text{E4} * 1)}{2}$$

- * MSF= Média Segunda Fase

$$\text{MF} = \frac{(\text{MPF} * 1,5) + (\text{MSF} * 0,5)}{2}$$

- * MF= Média Final

5.3 Serão considerados classificados os candidatos aprovados (em ordem decrescente) que obtiverem média final dentro do limite do número de vagas definido neste Edital. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados, porém fora do limite de vagas definido neste edital.

5.4 O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

6 Do Cronograma do Processo Seletivo

DATA	ETAPA	HORÁRIO	LOCAL
01/08 a 31/08	Inscrição online no SIGAA e envio da documentação	9h-12h 13h-17h	http://www.si3.ufc.br/sigaa/public ppgci.turma2023@gmail.com
06/09	Divulgação do deferimento das inscrições	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br
08/09 e 09/09	Prazo para recursos	9h-12h 13h-17h	ppgci.turma2023@gmail.com
15/09	Resultado dos Recursos	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br
PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA			
21/09	Prova escrita	9h-13h	Auditório Rachel de Queiroz Av. da Universidade, 2762 Benfica- Bloco Ícaro de Sousa – Andar Térreo Fortaleza – Ceará CEP.: 60.020-180
01/10	Resultado da prova escrita	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br

03/10 e 04/10	Prazo para recursos	9h-12h 13h-17h	ppgci.turma2023@gmail.com
06/10	Resultado dos recursos	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br
SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DO ANTEPROJETO			
07/10 a 17/10	Análise dos anteprojetos		
18/10	Divulgação dos resultados da análise dos anteprojetos	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br
19/10 e 20/10	Prazo para recursos	9h-12h 13h-17h	ppgci.turma2023@gmail.com
25/10	Resultado dos recursos	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br
TERCEIRA ETAPA – ARGUIÇÃO ORAL			
26/10 e 27/10	Arguição oral	8h-12h 13h-18h	Via Plataforma Google Meeting (será gravada)
04/11	Divulgação dos resultados da arguição	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br
07/11 e 08/11	Prazo para recursos	9h-12h 13h-17h	ppgci.turma2023@gmail.com
10/11	Resultado dos recursos	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br
QUARTA ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO			
11/11 a 17/11	Análise dos currículos		
18/11	Divulgação dos resultados da análise de currículo	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br
21/11 e 22/11	Prazo para recursos	9h-12h 13h-17h	ppgci.turma2023@gmail.com
23/11	Resultado dos recursos	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br
QUINTA ETAPA – PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)			
25/11	Prova de língua estrangeira (Inglês)	9h – 12h	Av. da Universidade, 2762 Benfica- Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/CH/UFC – Bloco Ícaro de Sousa - Segundo andar, sala 15 Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180
02/12	Resultado da prova de língua estrangeira	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br
05/12 e 06/12	Prazo para recursos	9h-12h 13h-17h	ppgci.turma2023@gmail.com

07/12	Resultado dos recursos	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br
09/12	RESULTADO FINAL	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br
12/12 a 16/12	Prazo para recursos	9h-12h 13h-17h (dias úteis)	ppgci.turma2023@gmail.com
20/12	Resultado dos recursos finais	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br

7 Das Definições Complementares

7.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação não assegura a concessão de Bolsa de Estudos aos candidatos selecionados.

7.2 Os alunos que não concluíram o curso de ensino superior devem apresentar uma declaração assinada pelo coordenador de curso, onde deve constar a afirmação de que o término do curso ocorrerá até o primeiro dia de matrícula do semestre 2023.1, de acordo com o calendário da UFC. Se o aluno não comprovar o término do curso até o período de matrícula, sua aprovação será cancelada.

7.3 O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação não se responsabiliza pela obtenção da bibliografia sugerida. É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição dos textos, da forma que lhe aprouver.

7.4 Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) Tiver obtido a maior nota na Prova Escrita;
- b) Tiver obtido a maior nota na Análise do Anteprojeto;
- c) Persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame qualitativo e de mérito de todas as etapas dos candidatos empatados no processo seletivo, realizado pela coordenação do processo seletivo.

7.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, sendo suas decisões soberanas.

7.7 Em caso de alteração do atual cenário sanitário em razão da SARS-COV-2 e eventual decisão das autoridades por novas regras de isolamento, as provas presenciais previstas no presente edital (Prova Escrita e Prova de Língua Estrangeira) poderão sofrer alterações no sentido de se adequarem às normas vigentes à época. Qualquer eventual alteração será formalizada mediante Aditivo ao presente Edital e amplamente divulgada pelos canais oficiais de comunicação nele previstos.

Fortaleza, 03 de junho de 2022.

Luiz Tadeu Feitosa
Coordenador do PPGCI/UFC

Dúvidas e Informações:

Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

Bloco Ícaro de Souza – Segundo andar, sala 03

Av. da Universidade, nº 2762 - Bairro Benfica

Fortaleza – Ceará - Cep: 60.020-180

E-mail: ppgci.ufc@gmail.com

Telefone: (85) 3366-7951

ANEXO I

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS – TURMA 2023

LINHA DE PESQUISA/EIXO TEMÁTICO	VAGAS
Linha de Pesquisa 1 - Representação da Informação e do Conhecimento e Tecnologia	05
Processamento de Linguagem Natural – PLN / Inteligência Artificial e Inteligência Computacional / Acessibilidade Informacional / Ciência de dados.	2
Interações teórico-metodológicas entre Ciência da Informação e Educação à distância online / Design instrucional, utilização e preservação de recursos educacionais digitais (RED).	1
Informação para a saúde no uso de tecnologias digitais por crianças e adolescentes.	1
Representação do Conhecimento / Classificações Documentárias / Linguagens Documentárias com ênfase em Tesouros.	1
Linha de Pesquisa 2 - Mediação e Gestão da Informação e do Conhecimento	07
Mediação Cultural e congêneres ligados à comunicação e informação / Mediação da Informação em quaisquer suportes e ambientes / Estudos de Cultura, Mídia e Infocomunicação / Ação cultural em bibliotecas e unidades de informação / Bibliotecas Públicas, escolares e comunitárias; Desinformação, fake news, pós-verdade, infodemia / Cultura, Memória e Patrimônio; Estudos Culturais aplicados à mídia, à comunicação e à informação / Antropologia e sociologia da cultura, da comunicação e da informação.	1
Mediação da leitura e da informação / Processos históricos relacionados ao livro, à leitura e à informação.	1
Gestão da Informação e do Conhecimento em Ambientes Educacionais; Gestão e Mediação da Informação em Ambientes Educacionais / Bibliotecas Universitárias e avaliação do ensino.	1
Comunicação e divulgação científica / Popularização da ciência / Editoração científica / Mediação editorial / Periódicos científicos / ciência aberta.	1
Estudos de usuários / Comportamento informacional / Usuários da informação enquanto sujeito informacional / Pesquisa, informação, ensino da biblioteconomia / Bibliotecas escolares / Bibliotecas públicas e comunitárias / Bibliotecas universitárias, competência e mediação em informação / Leitura / Gestão da informação / Atuação profissional / Práticas informacionais.	2
Práticas informacionais / Mediação da informação / Mediação cultural / Políticas e regimes de informação.	1

ANEXO II

FICHA DE PRODUÇÃO

*Só serão pontuadas as atividades que forem comprovadas por documentação.

*Serão válidos apenas comprovantes dos últimos 5 anos, conforme Edital nº 03/2022, item 1.4.1, alínea “e”.

*A ficha de produção deve ser enviada junto com toda a documentação mesmo que o candidato não pontue em nenhum item.

*Para cada item de atividade há uma pontuação máxima, mesmo que o candidato tenha mais produções só será contabilizado até a pontuação máxima.

*O candidato deverá inserir a pontuação de cada item mesmo que seja zero.

*O certificado de mera participação em evento não comprova que o candidato realizou apresentação de trabalho.

Atividade	Critérios	Pontuação por Título	Pontuação	ANEXO
A) Participação em atividades de iniciação científica e de monitoria: MÁXIMO até 2,0 pontos	Bolsas de Iniciação Científica e Programa de Educação Tutorial (PET)	1,0 ponto por ano de bolsa		
	Monitoria de Iniciação à Docência, Monitoria de Projetos e Bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência	1,0 ponto por ano de bolsa		
B) Eventos, grupos de estudos e cursos de atualização, especialização lato sensu ou capacitação na área de Ciência da Informação ou áreas afins: MÁXIMO até 2,0 pontos	Participação em eventos internacionais (sem apresentação de trabalho)	0,3 pontos por evento		
	Participação em eventos nacionais (sem apresentação de trabalho)	0,2 pontos por evento		
	Participação em eventos regionais e/ou locais (sem apresentação de trabalho)	0,1 pontos por evento		
	Participação em eventos internacionais (com apresentação de trabalho)	0,6 pontos por evento		
	Participação em eventos nacionais (com apresentação de trabalho)	0,4 pontos por evento		
	Participação em eventos regionais ou locais (com apresentação de trabalho)	0,2 pontos por evento		

	Ministração de minicursos	0,2 por minicurso		
	Participação em grupos de estudos ou pesquisa na área de Ciência da Informação (coordenados por doutores)	0,5 por ano		
	Cursos de Especialização	0,5 por curso		
	Curso de capacitação (acima de 40 hs)	0,1 por curso		
C) Atividade de docência: MÁXIMO até 2 pontos	Docência em curso regular do ensino superior	0,25 pontos por ano		
	Docência em curso regular do ensino médio	0,2 pontos por ano		
D) Publicação na área de Ciência da Informação e/ou áreas afins: MÁXIMO até 4,0 pontos	Resumos publicados em anais de eventos internacionais	0,3 pontos por resumo		
	Resumos publicados em anais de eventos nacionais	0,2 pontos por resumo		
	Resumos publicados em anais de eventos regionais e/ou locais	0,1 pontos por resumo		
	Artigos publicados em periódicos qualificados pela Capes:	a) Qualis A1 b) Qualis A2 c) Qualis B1 d) Qualis B2 e) Qualis B3 f) Qualis B4	4,0 pontos 3,5 pontos 2,5 pontos 2,0 pontos 1,5 ponto 1,0 ponto	

	g) Qualis B5	0,8		
	h) Qualis C	0,5		
	i) Sem Qualis	0,2		
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	1,5 ponto por capítulo		
	Texto completo publicado em anais de eventos internacionais	1,0 ponto por texto		
	Texto completo publicado em anais de eventos nacionais	0,5 por texto		
	Texto completo publicado em anais de eventos regionais e/ou locais	0,3 por texto		
	Livro publicado na área de Ciência da Informação (acima de 75 páginas) com ISBN	2,0 pontos		
	Livro publicado em áreas afins (acima de 49 páginas) com ISBN	0,5 ponto		

ANEXO III

MODELO DE RECURSO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Centro de Humanidades
Departamento de Ciências da Informação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFC)
Curso de Mestrado

**RECURSO RELATIVO À DECISÃO DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO
ACADÊMICO – (inserir a fase do processo seletivo e o ano da seleção) - EDITAL Nº (inserir o
número do edital)**

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no curso de, a ser prestado para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, da Universidade Federal do Ceará, apresento recurso junto à Coordenação do PPGCI/UFC contra o resultado da etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Fortaleza,.....de.....de

.....
Assinatura do candidato

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

ARAÚJO, C. A. A. **O que é Ciência da Informação**; Belo Horizonte: KMA, 2018.

BEZERRA, Arthur Coelho; SCHNEIDER, Marco; PIMENTA, Ricardo M.; SALDANHA, Gustavo S. **iKritika: estudos críticos em informação**. (e-book). Rio de Janeiro, RJ: Garamond, 2019. Disponível em: <https://www.garamond.com.br/loja/ikritika-ebook>

CAPURRO, R.; HJORLAND, B. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.12, n.1, p.148-207, jan./abr. 2007. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/54/47>

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. As ciências sociais e as questões da informação. **Morpheus**, n 14, 2012. Disponível em: <http://www.seer.unirio.br/index.php/morpheus/article/view/4832>

HJORLAND, B. Theories of knowledge Organization – Theories of knowledge. **Know.Org**. v. 40, n. 3, p. 169-182, 2013. Disponível em: <http://content-ebSCOhost-com.ez11.peirodicos.capes.gov.br/ContentServer.asp?T=P&P=AN&K=89932667&s=R&D=iih&EbscoContent=dGJyMNLr40seqLQ4yNfsOLCmr06eprZSsqi4SraWxWXS&ContentCustomer=dGJyMPGssUmvrrdQuePfgex44Dt6fIa/>

KOBASHI, N.Y, FRANCELIN, M. M. Conceitos, categorias e organização do conhecimento. **Informação & Informação**. Londrina, v. 16, n.3, p. 1-24, jan./jun. 2011. Disponível em <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/10390/9281/>>

RENDÓN-ROJASI, Miguel Angel; GARCÍA-CERVANTESLI, Alejandro. El sujeto informacional en el contexto contemporâneo: un análisis desde la epistemología de la identidad comunitaria-informacional. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, v. 17, n. 33, p. 30-45, jan./abr., 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2012v17n33p30>

SILVA, Armando Malheiro da. Mediações e mediadores em Ciência da Informação. **Prisma.com**, n. 9, 2010. Disponível em: <http://ojs.letras.up.pt/index.php/prismacom/article/view/2057>